

ATA N.º 11/2013**Data da reunião ordinária: 03-06-2013****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Paula Maria da Costa Pereira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 31-06-2013****Operações Orçamentais:** 2.655.752,74**Operações não Orçamentais:** 280.509,65

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do n.º 2, art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, às munícipes presentes:

- Sr.ª Helena Raquel Viana, em nome de seus pais residentes na rua General Humberto Delgado, n.º 9 – r/c, dt.º, Entroncamento, a solicitar que sejam tomadas medidas acerca da habitação social onde residem os seus pais, que não tem condições de habitabilidade e que de dia para dia a situação piora, devido ao excesso de humidade que ali se verifica com as paredes pretas, armários verdes e as mobílias cheias de bolor. Esta situação só se verifica naquela habitação, não acontecendo em mais nenhuma fração do prédio.

Também na parte lateral do edifício abateu o passeio, abrindo um buraco verificando-se no mesmo a existência de entulho e ratazanas, e, nas traseiras, a sua mãe fez um jardim, e junto à parede a terra também abre buracos.

Pedia que alguém averiguasse estas situações.

- Seguidamente, usou da palavra a sua mãe, que disse que a Delegada de Saúde já visitou a casa e disse-lhe para ela apresentar o assunto à Câmara, porque não tem condições. Também já lá foram os Técnicos da Câmara, tiraram fotografias, mas a situação mantém-se. Já pintou a casa várias vezes, a Junta de Freguesia também já lhe deu tinta, mas nada resulta, existe ali um problema grave, pelo que solicita a intervenção desta Câmara na resolução do problema.

Relativamente a esta questão, o Exmo. Presidente informou:

Sobre o abatimento da calçada, já está agendado o trabalho e vai ser executado a todo o momento;

No que respeita ao problema da casa, existem relatórios dos técnicos e a situação é difícil de resolver, no entanto a Câmara está disponível para efetuar uma permuta com outra casa, e assim que vagar um r/c, será permutado, se se verificar que tem condições para isso, dado que todos são muito pequenos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Que o Dia Mundial da Criança, este ano a Câmara entendeu realizar sozinha, foi um sucesso, as pessoas aderiram em grande massa;

b) Que o Presidente da Fundação do Museu Nacional Ferroviário está demissionário desde o dia 30 de abril findo. Não sabe quem o irá substituir, neste momento encontra-se o Vice-Presidente a assegurar as funções até à sua substituição;

c) Já se encontram na Plataforma os concursos dos dois equipamentos para as Forças de Segurança, a Esquadra da P.S.P. e o Posto de Atendimento, para os quais tem havido muitos pedidos de consulta;

d) Em relação às obras do Bonito, o pessoal tem trabalhado afincadamente naquele espaço, espera que esteja pronto e em condições no dia 15 de junho, para as Festas da Cidade.

Também estão previstos 4 autocarros para transporte das pessoas, durante o período das Festas, 2 para a zona norte e 2 para a zona sul, com paragens definidas para o efeito;

e) Hoje, também se verificou um derrame de uma matéria perigosa (amoníaco) na triagem. Encontram-se no local a Proteção Civil e os Bombeiros e estão à espera dos Técnicos para fazerem a selagem do contentor.

2 – VEREADORA SR^a. KELLY SILVA

Agradeceu a todos os comerciantes que participaram e estiveram com as suas portas abertas, no passado sábado, entre as 21 horas e as 23 horas, no centro do Entroncamento, no âmbito do projeto “Viver o Comércio”, que ocorre no primeiro sábado de cada mês, e que decorreu pela primeira vez à noite, com animação na rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia, e à qual aderiram muitas pessoas.

3 – VEREADOR SR. JOÃO CANAVERDE

Esteve no passado sábado na RESITEJO, onde efetuou uma visita a um novo Sistema de Tratamento de Resíduos Urbanos, no qual foram investidos 18 milhões de euros. Este novo sistema permite a redução dos resíduos, dado que os mesmos serão devidamente tratados e reciclados, sendo uma parte transformada em adubos e a outra para criação de energia elétrica, originando assim a redução dos custos para as autarquias.

4 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Desejou votos de muita sorte ao Exmo. Presidente e ao Vereador Carlos Matias, pelas suas candidaturas, respetivamente, à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, não só como dois amigos, mas também porque são pessoas de quem gosta, dado que nestes últimos anos se estreitaram relações de amizade;

b) Falou, de novo, sobre a classificação de imóveis de interesse municipal e de interesse público, dizendo que a proposta do Vereador Sr. Carlos Matias não é nova já que este assunto está contemplado num artigo do P.D.M., no entanto tem que ser aproveitada, mas entende que esta classificação se devia alargar a outros imóveis, como por exemplo, o Edifício desta Câmara Municipal, o Armazém de Víveres, a Estação da C.P., e outros mais.

5 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Agradeceu os votos do Vereador Sr. Alexandre Zagalo;

b) O espaço onde um dia será construído o parque de estacionamento junto à estação está num estado deplorável, com erva muito alta. Sei que a responsabilidade não é da Câmara, mas dada a visibilidade e exposição do local, penso, neste caso, que deveria haver uma intervenção direta junto da Refer, solicitando a urgente limpeza do espaço.

c) Na passada sexta-feira, foi entregue pelo Governo na Assembleia da República o Orçamento Retificativo.

E aí, contrariamente à sugestão verbal do Deputado Adriano Moreira do PSD, na reunião que tivemos com uma delegação do Grupo Parlamentar desse Partido, este Orçamento Retificativo não repõe as concessões de transporte aos ferroviários e familiares. Nem sequer “revisita o assunto”, para usar as palavras do Sr. Secretário de Estado dos Transportes, Sérgio Monteiro, quando abordou este tema, na reunião connosco.

Por outro lado, já lá vai um mês e uma semana sobre o discurso da Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal e Sr.^a Deputada do PSD, no 25 de abril, em que prometia uma iniciativa parlamentar no mesmo sentido. Mas, até agora, nada foi apresentado. Aliás, foi uma iniciativa que, há quase duas semanas, também nos foi prometida pela delegação parlamentar do PSD --- mas nem o elevado nível da representação levou a que a tal projeto de resolução visse a luz do dia.

Tomei boa nota das explicações do Sr. Deputado Adriano Moreira sobre o percurso complexo e demorado que, dentro da sua bancada e do seu partido, tem de percorrer uma iniciativa como esta, para reposição de direitos que nunca deveriam sequer ter sido retirados.

E bem sei que o PSD e CDS são mais lesto quando se trata de reter subsídios, cortar salários, reduzir direitos, aumentar horários de trabalho, facilitar despedimentos, etc, etc.

Ainda assim, o tempo que vai passando indicia que a maioria aposta no esquecimento e no desgaste das pessoas, para que se mantenha o verdadeiro roubo que as atingiu profundamente.

Mas os ferroviários e suas famílias todos os dias mo recordam.

Por isso não adianta a ninguém fazer-se de esquecido. Enquanto a justiça não for feita e os direitos dos ferroviários não forem repostos, não podemos abandonar esta exigência.

Os ferroviários têm razão e a injustiça não prescreve. As concessões vão ter que ser repostas.

SOBRE ESTAS QUESTÕES, O EXMO. PRESIDENTE ESCLARECEU:

- Agradeceu ao Vereador Sr. Alexandre Zagalo os votos de sorte, pela sua candidatura a Presidente da Assembleia Municipal, sabe que são sinceros e do fundo do coração;

- Quanto à classificação dos imóveis, pensa que não se deve banalizar, mas o Sr. Vereador deverá apresentar a esta Câmara uma proposta devidamente fundamentada;

- Sobre a limpeza do espaço junto à Estação, já fez chegar a situação à Refer, assim como também da limpeza de todo o espaço ferroviário, que ainda não foi objeto de nenhuma intervenção;

- Em relação ao Orçamento rectificativo tem a noção de que não é nele que deviam vir as concessões e, como é do conhecimento dos Srs. Vereadores, para que o assunto seja apresentado tem que haver coordenação com o Grupo Parlamentar. Estão atentos ao assunto e acha que têm feito o trabalho de casa, assim como a Sr.^a Deputada tem feito o dela de forma muito exemplar, porque se não fosse esse trabalho da Sr.^a Deputada, a Esquadra, a ETAR, as Escolas, não tinham sido contempladas;

6 - Nesta altura, o VEREADOR SR. HENRIQUE CUNHA, pediu licença para intervir, dizendo o seguinte:

a) Que em relação à reunião que tiveram com os Grupos Parlamentares, na Assembleia da Republica, sobre a reposição das concessões de transporte aos ferroviários e familiares, deixa uma nota positiva, face à forma cordial como foram recebidos.

Acha que historicamente é importante e fundamental preservarmos a história, a qual tratamos muito mal, e como Ex ferroviário, mantém uma relação muito próxima com os ferroviários, e ao retirarem as concessões, assim como introduziram as portagens na A23, afetaram, em muito, a vida destas pessoas e também a economia local e regional, porque muitos deixaram de ir às suas terras cultivar as suas hortas;

b) Manifestou o seu agrado pela colocação dos Postes de Iluminação na A23, no troço entre o Entroncamento e Torres Novas, mas verificou que nos referidos postes foram colocadas câmaras, pelo que pergunta se a colocação desta iluminação não nos vai trazer um presente envenenado.

7 – De novo, interveio, o VEREADOR SR. CARLOS MATIAS para dizer que não concordou com a argumentação do Deputado Adriano Moreira. Houve um partido que propôs o orçamento de Estado e houve partidos que votaram contra.

Relativamente ao art.^o 144.^o houve intervenção política dos vários partidos, e o resultado é que as concessões continuam por repor, há meses que se anda nisto e se houvesse vontade política já se tinha resolvido a situação, e quem a pode resolver é a maioria.

Sobre a Iluminação no troço da A23, o EXMO. PRESIDENTE esclareceu que está prevista, também, a iluminação no troço para a Meia Via e no alargamento da obra das Fontainhas.

Em relação às câmaras colocadas telefonou para o Diretor de Estradas de Santarém, que lhe disse que eram para contagem de tráfego entre o Entroncamento e Torres Novas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 20 de maio 2013, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

7424 – ENCOPROF – UNIVERSIDADE SÉNIOR DO ENTRONCAMENTO

- Ofício n.º 32/2013, datado de 15 de maio, da Encoprof – Associação de Professores, a solicitar, no âmbito da parceria existente entre a Associação e esta Câmara Municipal, no que concerne à Universidade Sénior, que lhe sejam facultadas as instalações desportivas e os meios técnicos adequados e indispensáveis à prática semanal das seguintes modalidades:

- Iniciação à aprendizagem de natação – 2 horas;
- Aprendizagem de natação – 2 horas;
- Hidroginástica – 16 horas;
- Hidroginástica em suspensão – 4 horas;
- Ténis – 2 horas;
- Ginástica de manutenção – 6 horas;
- Hidrocycle – 2 horas.

Sobre este pedido, o Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, Dr. Vítor Frutuoso, informou o seguinte:

«O pedido é igual aos anos anteriores, tendo um custo aproximado de 1500€/mês, pelo que, coloco à consideração.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ceder as instalações desportivas e os meios técnicos solicitados.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

6959 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO – FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- E-mail's do Centro Social Paroquial do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, referente à Festa de encerramento do ano escolar da Creche e Jardim de Infância, que vai realizar no dia 31/05/2013, com início às 16,30h e fim às 19,20h, no Adro da Igreja da Sagrada Família do Entroncamento.

Relativamente a este pedido, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

7568 – INFORMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL MÊS DE ABRIL DE 2013

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a informação acerca da situação financeira do Município, relativamente ao mês de abril de 2013.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SIAG – INDICADORES DE APOIO À GESTÃO

7585 – SIAG – INDICADORES DE APOIO À GESTÃO – JANEIRO A MAIO 2013

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, foi presente o mapa do SIAG – Indicadores de Apoio à Gestão, dando conhecimento da estatística do movimento processual efetuado nos diversos setores do Departamento de Administração Geral e Finanças, no período de janeiro a maio de 2013.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SERVIÇOS DE ÁGUAS**7265 – LIGAÇÃO DE ÁGUA AO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA (PONTE DA PEDRA)**

- Do Encarregado do Serviço de Águas e Saneamento, José Lucas, foi presente um e-mail a comunicar que a ligação de água na estrada nacional n.º 365 para abastecimento do parque de campismo e habitações no concelho de Vila Nova da Barquinha, está concluída, tendo sido colocado um contador da marca MEINEKE conjugado de DN 80 com o n.º 13209085 contador Volumétrico e com o n.º 13040556 contador Woltmann.

Sobre este processo, o Coordenador Técnico, Armindo Rafael da Secção de Águas, prestou as seguintes informações:

1 - «Foi colocado um contador conjugado de DN 80mm. O contador conjugado é composto por um contador de turbina para grandes consumos DN 80, e outro contador volumétrico doméstico para baixos consumos (DN 20 mm). A tarifa fixa para 80 mm (atualizada) é de 71,8944 €, e a de DN 20mm é de 2,4345 €. Dado ser uma situação que não está prevista no Tarifário, é necessário apurar qual o valor a atribuir para a venda de água e saber elementos para a celebração de contrato com o Município de V.N. Barquinha.»

2 - «Para completar a informação prestada na transição 1, informo que, dado tratar-se de um contador conjugado é necessário emitir duas faturas. Uma correspondente ao resultado da leitura do contador de 80 mm, e outra para as leituras do contador de 15 mm. Para efetuar o contrato é necessário: a identificação do requerente; para além da morada da instalação é necessária a morada de cobrança (envio de correspondência); opções de pagamento (Débito direto ou outras alternativas).

Foi inserido em anexos o edital com o tarifário de 2013, conforme solicitado na transição # 2.»

Também o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, informou o seguinte:

«Existirão 2 contadores, conforme informação do Encarregado Lucas. O preço a aplicar a cada um deles será o que consta da tabela anexa. Quanto ao valor do m³ de água a faturar, este assunto deverá ser definido pela Câmara, conforme referido no SGD n.º 7360.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, cobrar à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha o valor pago pela aquisição do contador instalado, e a água ao preço de custo.

- Mais deliberou remeter este processo aos Serviços Jurídicos para parecer.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

7360 – CANCELAMENTO DE CONTRATOS DE ÁGUA - CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA (PONTE DA PEDRA)

- Do Encarregado do Serviço de Águas e Saneamento, José Lucas, foi presente um e-mail a comunicar que a ligação de água na estrada nacional n.º 365 para abastecimento do parque de campismo e habitações no concelho de Vila Nova da Barquinha, está concluída, ficando a aguardar que seja feito o cancelamento dos contratos existentes, para proceder ao levantamento dos contadores.

Sobre este processo, o Coordenador Técnico, Armindo Rafael da Secção de Águas, prestou a seguinte informação:

«Contratos ativos:

(1) - Clube de Campismo do Entroncamento - Ponte da Pedra, (consumidor N/Doméstico-Inst. Part. Sem Fins Luc.) contador instalado com o n.º 5268664 marca Atlantis de 50 m/m.

(2) - Vítor Manuel Duarte Nobre - Ponte da Pedra n.º 2 (consumidor doméstico), contador instalado com o n.º 4726599 marca Atlantis de 15 m/m.

Foram inseridos anexos com Conta corrente dos consumidores.»

Também o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, informou o seguinte:

«1) Quanto aos contratos a cancelar serão os que se encontram na movimentação 3.

2) Relativamente ao preço de venda da água segue em anexo 3 a tabela em vigor, sugerindo que o mesmo seja fixado em reunião de Câmara;

3) Quanto às tarifas de saneamento e resíduos sólidos não serão de aplicar visto que o saneamento e o lixo são da responsabilidade do município de VN Barquinha.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento dos contratos existentes.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADOS E FEIRAS

6954 - MERCADO DIÁRIO – ABERTURA DE HASTA PÚBLICA DAS LOJAS N.º 32 E 34

- Do Responsável pelo Mercado Diário, António Carlos Pereira Louro, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à colocação em Hasta Pública das lojas n.ºs 32 e 34 do Mercado Diário.

A SABER:

«Nesta conformidade deverá a Câmara proceder ao seguinte:

- a) Nomear a Comissão;
- b) Determinar a base de licitação e,
- c) Marcar o dia e hora da Hasta Pública.

Assim propõe-se seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:

1) A taxa de ocupação das lojas, nos termos do n.º 1.4 do Art.º 1.º, Subsecção I, Secção VIII - Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas, é de uma taxa mensal de 3,21€ por metro quadrado.

2) O valor dos lanços não deverá ser inferior a 0,50€;

3) A licença de utilização é concedida com carácter efetivo e pelo prazo mínimo de seis meses;

4) O arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação;

4.1) O valor da arrematação;

4.2) Seis prestações mensais da taxa de ocupação, nos termos do n.º 1 do Art.º

30.º, do referido Regulamento;

4.3) Outras despesas que a Hasta Pública der lugar;

4.4) O IVA aplicável à transmissão em causa.

5) Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de Taxa.

6) Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.

7) O arrematante é obrigado a iniciar a atividade comercial no local de venda, no prazo máximo de 90 dias contados a partir da data da arrematação;

8) Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respetiva prova.

9) Os arrematantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, devidamente atualizado.

10) Se em qualquer momento da arrematação, ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.

10.1) Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a hasta pública das referidas Lojas, para próximo dia de 25 de junho, pelas 10:00 horas, com o valor base de licitação de 70,00 Euros, por cada loja e por um prazo de 6 meses.

- O Valor de cada lanço não poderá ser inferior a 10,00 Euros;

- Mais deliberou, para o efeito, constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:

Efetivos:

- Vereador a tempo inteiro – Sr. João Sebastião Coutinho Lima Canaverde;

- Fiscal de Leituras e Cobranças – António Carlos Pereira Louro; e,

- Assistente Técnico – Paulo Francisco Marques Bernardo.

Suplentes:

- Coordenadora técnica - Maria da Conceição Lucas Antunes; e,

- Assistente Técnica – Cármen Maria Cardoso Dias Pereira.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÕES CULTURAIS

7454 - AGENDA CULTURAL – 3.º TRIMESTRE 2013

- Da Técnica Superior Dr.ª Conceição Serra, dos Serviços Culturais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a enviar a proposta de orçamento da programação para a Agenda Cultural, para o 3.º trimestre de 2013, no valor total de 9.609,10€.

«Serve o presente para enviar a proposta de orçamento para a Agenda Cultural referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, que se encontra na tabela em anexo.

Mais se informa, que algumas das atividades propostas em anexo, apresentam-se em regime de prestação de serviços, pelo que, ao abrigo do n.º 4 do art.º 35 da Lei n.º 12 – A/2008, justifica-se o pagamento das atividades, pelo facto de em termos

financeiros, ser mais vantajoso para a Câmara fazer um contrato de prestação de serviços do que contratar uma empresa. É importante salientar, que estas são atividades de âmbito cultural, em que a maioria das pessoas envolvidas, trabalham em regime de prestação de serviços, não tendo constituído firma. Por último, não se justifica a realização de um contrato de prestação de serviços com uma empresa, só para uma atividade de carácter esporádico.»

- Relativamente a esta proposta, a Assistente Técnica, Raquel Casimiro, dos Serviços de Aprovisionamento, informou o seguinte:

«Não existe dotação orçamental na rubrica 0203 020225- 020102003/5006-19 para cabimentação das atividades.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FESTAS DA CIDADE E S. JOÃO

6525 – PROGRAMA DAS FESTAS DE S. JOÃO E DA CIDADE DO ENTRONCAMENTO 2013

- Da Técnica Superior Dr.^a Conceição Serra, dos Serviços Culturais, foi presente o Programa das Festas de S. João e da Cidade do Entroncamento 2013.

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar e rubricar o presente programa, com abstenção do Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5732 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AS FESTAS DA CIDADE 2013 – PARECER PRÉVIO

- Da Técnica Superior Dr.^a Susana Silva, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à contratação de uma Prestação de Serviços para Agenciamento de Artistas para as Festas da Cidade 2013.

A SABER:

«Na sequência da informação da Técnica Superior Dr.^a Conceição Serra torna-se necessário proceder à contratação de uma **Prestação de Serviços para Agenciamento de Artistas para as Festas da Cidade 2013**, sugerindo-se que seja efetuado uma prestação de serviços com a empresa Singularbox, Unipessoal, Lda.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 10.º do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei do OE para 2013, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 16/2013 de 17 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;*

c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;*

d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da Lei do O.E. para 2013 “ Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de Dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de **Prestação de Serviços para Agenciamento de Artistas para as Festas da Cidade 2013** e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre-nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento revestem a forma da prestação de serviços, e tem objeto o supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho, tal como refere o chefe de divisão na sua informação.

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013 no valor de 23.700,00 + IVA à taxa legal em vigor, na seguinte rubrica 0203 020225 a que corresponde PPI 02 010 2003/5006 1, conforme anexo 2.

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** – De acordo com a informação constante no registo SGD 5732 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base não deve ultrapassar os 23.700,00€ + IVA à taxa legal em vigor. Desta forma propõe-se a adoção de um procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP com convite à empresa Singularbox, Unipessoal, Lda.

d) **Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da portaria n.º 16/2013 de 17/01, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente

caso, o preço base deste procedimento é de **23.700,00€** + IVA à taxa legal em vigor, pelo que corresponde a uma redução superior a 10% em relação ao valor da prestação de serviços do contrato anterior **39.250,00€** + IVA à taxa legal em vigor.

Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 16/2013 de 17 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e Lei 66-B/2012 de 31 de dezembro que aprova o O.E.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

5400 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA AS FESTAS DE S. JOÃO E DA CIDADE 2013 – PARECER PRÉVIO

- Da Técnica Superior Dr.ª Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à contratação de uma Prestação de Serviços para Segurança e Vigilância para as Festas de S. João e da Cidade 2013.

A SABER:

«Na sequência da informação da assistente técnica Mónica Sousa, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços de Segurança/vigilância das festas de S. João e da Cidade 2013 de 11 a 26 de Junho.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 10.º do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do art.º 75.º da Lei do OE para 2013, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do art.º 3.º da portaria 16/2013 de 17 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.*

b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços.*

c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato.*

d) *Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*

e) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º ambos da lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.*

Nos termos do n.º 2 do art.º 75.º da Lei do O.E. para 2013 “ Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o número anterior, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º

7 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro, e 64-B/2011 de 30 de dezembro, e pela presente Lei, em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância para as Festas de S. João e da Cidade 2013** e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre-nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem como objeto o supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho, tal como é referido na informação da técnica responsável.

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013 na seguinte rubrica 0202 020225, que se anexa em 1.

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato - De acordo com a informação constante no reg. 5400 torna-se necessário proceder à contratação do **Serviço de Segurança e Vigilância das Festas de S. João e da Cidade 2013** para 2 vigilantes das 17 horas do dia 11 de junho até às 18 horas do dia 26 de junho. Desta forma propõe-se a adoção de um procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP com convite às seguintes empresas:

- a. Grupo 8
- b. Charon
- c. Securitas
- d. Prosegur
- e. Esabe

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória - Tendo em conta os valores de referência do último contrato celebrado – **4.300€ +iva taxa legal em vigor** - o preço base por hora do serviço de Segurança e Vigilância das Festas da Cidade foi de **13,11€ + Iva à taxa legal**. Desta forma, ao abrigo da alínea c) do art.º 27.º da LOE 2013 deverá ser aplicada uma redução remuneratória na percentagem de 10%. (sobre o valor de referência que neste caso é o preço/hora). Assim, para a determinação do novo preço base, teremos em conta um novo preço/hora que será de **11,80€ + iva à taxa legal**. Uma vez que são necessários **2 vigilantes, das 17 horas do dia 11 de junho às 18h do dia 26 de junho**, perfazendo um total de 722 horas de serviço de vigilância, o valor base para a **Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância para as Festas de S. João e da Cidade 2013** será de **8.519,60€ + iva à taxa legal em vigor**. Encontra-se portanto demonstrada a redução remuneratória por força da aplicação do art.º 27.º da LOE 2013 uma vez que à luz dos valores do contrato celebrado no ano anterior,

o valor seria de 9.465,42€ + iva à taxa legal. Em suma verifica-se uma redução de 945.82€ no valor base do atual contrato.

Desta forma propõe-se o seguinte:

- *Que o órgão Executivo emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 16/2013 de 17 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e Lei 66-B/2012 de 31 de dezembro que aprova o O.E.»*
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

7111 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – PARECER PRÉVIO

- Da Técnica Superior Dr.ª Susana Silva, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à contratação de uma Prestação de Serviços para a Área da Educação.

A SABER:

«Na sequência da informação da Técnica Superior Dr.ª Cláudia Ramos torna-se necessário proceder à contratação de uma **Prestação de Serviços na Área da Educação**, sugerindo-se que seja efetuado uma prestação de serviços com Débora Sofia Guerreiro Coelho por um prazo de 12 meses com possibilidade de renovação. Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 10.º do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei do OE para 2013, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 16/2013 de 17 de janeiro, com os seguintes elementos:

- a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;*
- c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;*
- d) *Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*
- e) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.*

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da Lei do O.E. para 2013 “ Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das

avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de Dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de **Prestação de Serviços na Área da Educação** e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre-nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma da prestação de serviços, e tem objeto o supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho, tal como refere o chefe de divisão na sua informação.

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013 no valor de 4.596,67€ na seguinte rubrica 0202010107 conforme anexo 1 (cabimento para 6 meses e 17 dias).

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** – De acordo com a informação constante no registo SGD 7111, torna-se necessário proceder à contratação do serviço durante um prazo de 12 meses, com possibilidade de renovar com valor base mensal de 700,00€. Desta forma propõe-se a adoção de um procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

d) **Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – Tendo em conta que o valor/mensal é de 700,00€, não haverá lugar à redução prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 alterada pelas leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro e portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro. Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 16/2013 de 17 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e Lei 66-B/2012 de 31 de dezembro que aprova o O.E.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

8209 - PROC.º DE OBRAS N.º 15/2012 – TRINDADE & MARTINS, LDA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL

- Presente o processo de obras número 15/2012, em nome de Trindade & Martins, Lda., referente à construção de um edifício habitacional, na rua José Régio/rua

Projetada (liga a rua da Barroca e a Av.^a das Forças Armadas, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

Ouvido o Diretor de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquiteto Silvino, emitiu este, a seguinte informação:

«O projeto apresentado refere-se à construção de um edifício de 4 pisos mais cave, num terreno situado entre a Rua José Régio e a Rua Projetada que liga a Rua da Barroca e a Avenida das Forças Armadas.

A - A construção situa-se numa zona de média densidade até 4 pisos de acordo com o PDM. A média das alturas na Rua José Régio é de 3 pisos, na Rua Projetada é de 4 pisos.

O edifício destina-se a habitação com 31 fogos, sendo o sótão destinado a arrumos e a cave para estacionamento.

B - Estacionamento:

Cálculo: $5\,909,60\text{ m}^2 / 120 \times 1,5\text{ lugares} = 74\text{ lugares}$

O edifício apresenta um total de 68 lugares, propondo o requerente pagar os restantes em falta de acordo com o previsto no R.M.U.E.

C - De acordo com o atual regulamento o edifício é considerado com impacto semelhante a um loteamento, pelo que a área a ceder é de $2\,954,80\text{ m}^2$, devendo esta área ser paga de acordo com o previsto no R.M.U.E.

Da parte destes Serviços não há nada a opor, pelo que o Projeto está em condições de ser Aprovado com os seguintes condicionamentos:

1- O gradeamento em ripado de madeira junto aos muros confinantes com a via pública, não podem exceder a altura máxima de 1,20 m, de acordo com o R.M.U.E.;

2- A execução do arruamento projetado é da responsabilidade do requerente.

O Projeto de Arquitetura está em condições de ser aprovado de acordo com os condicionamentos atrás mencionados e caso a Exma. Câmara entenda não fazer a aplicação dos Pontos A a C, deverá o requerente ser notificado a apresentar os Projetos de Especialidades no prazo de 6 meses.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os condicionamentos indicados na presente informação, com 1 voto contra do Vereador Sr. Carlos Matias, 2 abstenções dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique Cunha, e 3 votos a favor dos Vereadores Srs. João Canaverde, Kelly Siva, e Exmo. Presidente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6921- PROC.º DE OBRAS N.º 68/10 – ONDA FÍSICA II – HEALTH CLUB, LDA - CONSTRUÇÃO DE HEALTH CLUB – ALTERAÇÕES

- Presente o processo de obras número 68/2010, em nome de Onda Física II – Health Club, Lda., referente a alterações na construção de Health Club, na rua do Bonito (Pinhal da Lameira), nesta Cidade, nesta cidade, conforme a adenda ao projeto de arquitetura que junta.

- Ouvido o Diretor de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquiteto Silvino, emitiu este, a seguinte informação:

«O projeto apresentado refere-se às alterações que o requerente levou a efeito no edifício sito no local em título.

Após análise do projeto e deslocação ao local, verifica-se que o proposto não corresponde ao que foi executado.

Entretanto, foi entregue uma adenda ao projeto, já com algumas situações corrigidas de acordo com o que está executado no local e outras em desacordo.

Em face destas situações deveria o requerente ser notificado a apresentar as devidas correções, mas deverá a Exma. Câmara decidir sobre o que a seguir se discrimina:

- Contrariamente ao projeto inicial, em que se previa a execução de uma laje nova (teto dos antigos balneários) foi aproveitada a laje existente e por consequência o piso foi rebaixado cerca de 40 cm, obrigando a criação de degraus (o piso ficou abaixo da cota do passeio) o que por si só é uma menos valia, foram detetadas situações que retiram valências previstas, nomeadamente, banho turco, jacúzi e sauna, para além de que toda a iluminação zenital foi anulada e substituída por iluminação artificial.

- O aparelho da UTA foi deslocado da cobertura para um compartimento junto às piscinas municipais, sem o devido isolamento. Toda a estrutura de PVC e vidro que confronta com as citadas instalações são de duvidoso isolamento acústico.

- Foi introduzida uma porta para o exterior no espaço designado por Cafeteria, sugerindo o uso deste estabelecimento com acesso direto pelo exterior. O que foi autorizado pela Exma. Câmara foi uma Cafeteria de Apoio e não um espaço autónomo, pelo que, deverá ser anulada a referida porta.

- Houve a redução de painéis solares para cerca de metade, que salvo melhor opinião não é compatível com o projeto que a Exma. Câmara aprovou, no entanto, deverá o Técnico justificar esta situação.

A Exma. Câmara deve decidir sobre as alterações apresentadas, tendo em conta as menores valias introduzidas.

Se o projeto for viabilizado, deverá o requerente ser notificado a apresentar as alterações aos projetos de especialidades.

Dado que é do conhecimento público que o edifício já foi utilizado com atividades, deverá o concessionário ser alertado para as consequências de utilizar um equipamento sem a devida licença.»

- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, convocar o gerente da Firma Onda Física II – Health Club, Lda., para uma reunião nesta Câmara Municipal, no próximo dia 07 de junho (sexta-feira), às 18 horas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

5725 - PROC.º DE OBRAS N.º 134/1990 – EDUARDO SIMÕES FERNANDES – ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA COMÉRCIO – REVALIDAÇÃO

- Presente o processo de obras número 134/1990, em nome de Eduardo Simões Fernandes, referente à revalidação do processo e reaprovação do projeto de arquitetura, respeitante à alteração de um edifício de habitação para comércio, na rua Almirante Reis, número 45, nesta cidade.

- Ouvido o Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta o requerente um pedido de revalidação do processo e reaprovação do projeto referente à alteração de um edifício de r/chão de habitação para comércio, no local indicado em título.

O projeto de alterações foi aprovado em 16.01.1991, mas a licença não chegou a ser levantada.

Entretanto verifica-se que a alteração para comércio foi executada já há alguns anos.

Assim não se vê inconveniente na revalidação do processo, não fazendo sentido neste contexto e em face do tipo de alteração e da reduzida dimensão da obra, a apresentação de novos projetos.

Deverá apenas quando do licenciamento ser apresentada uma ficha de segurança contra incêndio elaborada por técnico habilitado e o termo de responsabilidade pela execução da obra. (com as adaptações que o técnico considere adequadas à situação).

A alteração está sujeita à cobrança de taxa urbanística, conforme cálculo em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, revalidar o processo, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ELEITOS LOCAIS

7880 – FÉRIAS DA VICE - PRESIDENTE

- Da Vice – Presidente Sra. Paula Maria da Costa Pereira, foi presente uma comunicação, a solicitar o gozo de férias nos dias 3, 4 e 5 de junho corrente.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

13148 – PERMUTA DE HABITAÇÃO SOCIAL – RUA ENG.º ALBERTO SARAIVA E SOUSA, N.º 12 – ISABEL AGOSTINHO TRINDADE DOS SANTOS

- Da Técnica Superior Dr.ª Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde (DASES), foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente a um pedido de permuta da habitação social, em nome de Isabel Agostinho Trindade dos Santos.

A SABER:

«Na sequência do pedido de permuta de habitação social em nome de Isabel Agostinho Trindade dos Santos, residente na rua Eng.º Manuel de Sá e Melo, n.º 4, Entroncamento e de acordo com a reunião sobre habitação social, realizada no dia 31-05-13, entre as Técnicas do Serviço de Apoio Social, Rita Rafael e Laura Maia, o Sr. Presidente e a Sr.ª Vice-Presidente, informo que se encontra disponível para atribuição imediata à requerente, uma habitação social, de Tipologia 3, na rua Eng.º Alberto Saraiva e Sousa, n.º 12, Entroncamento, no Bairro Frederico Ulrich.

Mais informo que esta habitação reúne as condições adequadas a este agregado familiar.

De acordo com o estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social do Bairro Frederico Ulrich, resulta a renda mensal a cobrar no valor de quinze euros (15.00€).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

4624 - PROC.º DE OBRAS N.º 06/2013 – MANUEL ANTUNES MARTINS – ALTERAÇÕES/AMPLIAÇÃO DE MORADIA – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 06/2013, em nome de Manuel Antunes Martins, referente a alterações/ampliação de moradia, na rua da Caridade, números 3 e 5, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior Arquiteto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações e ampliação de moradia existente no local acima indicado.

As alterações incidem na anulação de situações existentes e há muito antirregulamentares, que com este projeto se pretendem regularizar, mais concretamente a eliminação de corpo fechado a tardoz limítrofe com quintal vizinho. Propõe também alterações na fachada e na compartimentação interior sem relevância.

Na análise destes serviços, verifica-se que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento, devendo ser solicitada a apresentação no prazo de 30 dias os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro e Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de março.

Uma vez que no projeto, por falta de cotas, não é explícita a altura do muro com a confinante, mais se informa que a mesma será, no máximo, de 2,00m devendo o requerente ser informado desta particularidade.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

18736 - PROC.º DE OBRAS N.º 87/2003 – JOSÉ FRANCISCO ARRIFANA DIOGO – ALTERAÇÕES EM ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS (REVALIDAÇÃO) – PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 87/2003, em nome de José Francisco Arrifana Diogo, referente a alterações e revalidação de processo no estabelecimento de restauração e bebidas, sito na rua Fernando Lopes Graça, número 5 r/c esq.º, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior Arquiteto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações ao projeto de arquitetura e revalidação do processo referente a estabelecimento de restauração e bebidas, no local acima indicado.

A presente proposta surge devido a alterações feitas em obra, reveladas aquando de vistoria para concessão de licença de utilização, dando cumprimento ao nosso ofício n.º 5192 de 13 de junho de 2006.

Na análise feita por estes serviços verifica-se que o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado.

Mais se informa que as especialidades presentes necessitam de análise competente.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, renovar a aprovação do projeto de arquitetura de acordo com este parecer, e aprovar o processo final, de acordo com a informação do Técnico Superior, Eng.º Civil Joaquim Canteiro, emitido em 28/05/2013.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.